



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
www.pancas.es.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000874/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [074248c6-b337-445f-82e0-769bc07f1062](#)

AUTUADO EM	Segunda-feira, 24 de Março de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SECR. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AUTUADO POR	NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA
INTERESSADO (S)	
NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	
NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	

RESUMO

Requer Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria, por inexigibilidade de licitação

DATA: 24/03/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ROBERTO MALACARNE DA SILVA – Secretário Municipal de Turismo e Cultura Lazer

3. OBJETO

Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria, por inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que permite a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, segue carta de exclusividade anexa

4. JUSTIFICATIVA

A inscrição garantirá a participação do Município na etapa estadual do concurso, proporcionando visibilidade e desenvolvimento social.

5. VALOR ESTIMADO

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela oficial do evento, que segue anexa.

Fonte de Recurso – Ficha 520

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ O ABAIXO DISCRIMINADO:

O processo de inscrição do Município:

- Até 31 de março de 2025**

Data final para selecionar ou indicar a representante municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



• Até 31 de maio de 2025

Treinamento on-line com todas as representantes

• Durante o mês de junho

Feira dos Municípios

- Participação nos estandes municipais
- Treinamentos presenciais
- Lançamento oficial no palco principal

• 03 a 06 de julho

Confinamento e final do concurso Miss Espírito Santo

• Agosto e setembro de 2025 conforme cronograma do evento, informações complementares podem ser verificadas em documentação anexa.

ROBERTO MALACARNE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 8.410/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria.

O processo de inscrição do Município:

- Até 31 de março de 2025

Data final para selecionar ou indicar a representante municipal

- Até 31 de maio

Treinamento on-line com todas as representantes

- Durante o mês de junho

Feira dos Municípios

- Participação nos estandes municipais
- Treinamentos presenciais
- Lançamento oficial no palco principal
- 03 a 06 de julho

Confinamento e final do concurso Miss Espírito Santo

- Agosto e setembro de 2025 conforme cronograma do evento, informações complementares podem ser verificadas em documentação anexa.

2. JUSTIFICATIVA

A empresa Charles MKT Assessoria detém exclusividade na organização do evento, inviabilizando a concorrência, o que torna a contratação por inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que permite a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, segue carta de exclusividade anexa.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



A inscrição garantirá a participação do Município na etapa estadual do concurso, proporcionando visibilidade e desenvolvimento social.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Inscrição do Município no concurso;
- Disponibilização da coroa e faixa oficial;
- Treinamento da representante municipal;
- Inclusão no cronograma oficial do evento;
- Suporte durante a Feira dos Municípios e etapas subsequentes.

4. SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 a 158 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- **Advertência:** Para infrações de menor gravidade;
- **Multa:** Conforme estabelecido no contrato, podendo ser calculada sobre o valor do serviço;
- **Suspensão temporária:** Impedimento de contratar com a administração municipal por até 2 anos;
- **Declaração de inidoneidade:** Proibição de contratar com o poder público municipal.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditório à contratada.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado via transferência bancária após a emissão de nota fiscal pela empresa contratada, sendo os dados bancários da empresa os abaixo colacionados:





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



Dados bancários Céos Produções (Charles MKT Produções)

Conta bancária:

- Banco: Sicoob
- Agência 3260
- Conta corrente: 79641-7
- Razão social: Charles MKT Produções
- CNPJ: 38.332.450/0001-54
- Chave PIX (CNPJ): 38.332.450/0001-54

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada pelo **servidor GABRIEL SANTOS LEITE**, que acompanhará a presente prestação de serviços.

7. AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Referência e Demanda de Fornecimento de Bens ou Serviços (DFD) será submetido à análise e aprovação dos órgãos competentes para autorização da contratação por inexigibilidade de licitação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025 representa uma estratégia de divulgação e fortalecimento da identidade do Município, promovendo a cultura e o turismo local. A contratação direta é justificada pela exclusividade do serviço, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021.

ROBERTO MALACARNE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 8.410/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 – turismo.cultura@pancas.es.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem por objetivo justificar e embasar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Charles MKT Assessoria, Treinamentos e Produções (CNPJ: 38.332.450/0001-54) para a inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela exclusividade da empresa na organização do evento, conforme declarado na "Declaração de Exclusividade" assinada pelo Diretor Estadual do Miss Universo Espírito Santo. O concurso é o único meio oficial de classificação para a etapa nacional, que por sua vez seleciona a representante brasileira para o Miss Universo.

3. VALOR ESTIMADO

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela oficial do evento.

4. BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO

A participação do Município promove o turismo, a cultura e a imagem institucional, além de proporcionar oportunidades para jovens mulheres locais, incentivando o protagonismo feminino e o desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025 representa uma estratégia de divulgação e fortalecimento da identidade do Município, promovendo a cultura e o turismo local. A contratação direta é justificada pela exclusividade do serviço, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021.

ROBERTO MALACARNE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 8.410/2025



 **FEIRA DOS
MUNICÍPIOS**
ESPÍRITO SANTO
E
**MISS UNIVERSO
ESPÍRITO SANTO**

CRONOGRAMA

Período ideal para inscrição do município

- Até 31 de março

Data final para selecionar ou indicar a representante municipal

- Até 31 de maio

Treinamento on-line com todas as representantes

- Durante o mês de junho

Feira dos Municípios

- Participação nos estandes municipais
- Treinamentos presenciais
- Lançamento oficial no palco principal
- 03 a 06 de julho

Confinamento e final do concurso Miss Espírito Santo

- Agosto e setembro de 2025

INSCREVA A REPRESENTANTE
OFICIAL DA SUA CIDADE

📞 28 99923 - 1290

TÓPICOS RELEVANTES SOBRE O MISS UNIVERSO ESPÍRITO SANTO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2025:

- 1.** Cada cidade terá sua MISS oficial Presente nos estandes da feira dos municípios.
- 2.** Durante a feira, as representantes de cada cidade passarão pelo treinamento oficial do Miss Universo (pela manhã nos 4 dias)
 - Automaquiagem
 - Passarela profissional
 - Oratória, postura, etiqueta e comunicação
 - Propósito de ser Miss e representar a sua cidade
 - Sessão de Fotos oficiais
- 3.** Cada cidade que possui representante oficial Miss Universo receberá uma ajuda de custo de R\$2000 para hotel e alimentação da candidata.
- 4.** As misses oficiais de cada cidade irão se apresentar no palco principal da feira, abrindo oficialmente o concurso Miss Espírito Santo deste ano.
- 5.** A miss da cidade poderá ser escolhida diretamente ou através de seletiva. A comissão do Miss Espírito Santo irá orientar sobre tudo.
- 6.** O concurso final para eleger a próxima Miss Espírito Santo está previsto para Setembro deste ano. E todas as representantes oficiais estarão concorrendo. A vencedora do Miss Espírito Santo irá representar nosso estado e a sua cidade no Miss Brasil.
- 7.** As inscrições de cada cidade devem ser realizadas até 31 de março.
- 8.** Cada cidade poderá escolher a sua representante até 31 de maio.
- 9.** A taxa de inscrição da cidade é no valor de R\$6000, a cidade já recebe a faixa e a Coroa Oficial, além do treinamento completo do Miss Universo para a sua representante. O pagamento da taxa pode ser feito por INEXIBILIDADE ou através de patrocinador do comércio local onde a miss se torna influenciadora da marca.
- 10.** Caso a cidade queira produzir um concurso profissional, a produtora do Miss Espírito Santo está a disposição para negociar a produção completa.

INSCREVA A REPRESENTANTE
OFICIAL DA SUA CIDADE

28 99923 - 1290



REGULAMENTO E REQUISITOS PARA A ESCOLHA DA MISS MUNICIPAL

1. Vínculo com a cidade

A candidata deve possuir vínculo comprovado com o município, seja por nascimento, moradia, estudos, trabalho ou parentesco.

2. Idade mínima

A participante deve ter 18 anos ou mais. Desde 2023, o Miss Universo não possui limite máximo de idade.

3. Altura mínima

A altura mínima exigida para participação é de 1,60m.

4. Participação de mulheres transgênero

Mulheres transgênero podem concorrer, desde que tenham concluído a transição e possuam documentação oficial com o gênero feminino.

5. Estado civil e maternidade

São permitidas candidatas de qualquer estado civil (casadas, divorciadas, viúvas) e mães. Mulheres grávidas não podem participar para garantir a integridade da mãe e do bebê.

6. Medidas corporais

O Miss Universo não exige medidas corporais específicas, mas a estética e o perfil de Miss são critérios essenciais na avaliação dos jurados, especialmente em relação à beleza corporal.

7. Disponibilidade para atividades oficiais

A Miss Municipal deve ter disponibilidade para os eventos do concurso, incluindo pré-confinamento e participação na Feira dos Municípios 2025.

8. Critérios de avaliação

As candidatas serão avaliadas por beleza facial e corporal, comunicação, expressão e desenvoltura na passarela.

9. Treinamentos oferecidos

As participantes receberão preparação com aulas de passarela, automaquiagem, comunicação e fotografia, além de palestras sobre propósito da Miss, ODS nº 5 da Agenda 2030, internet e mercado de trabalho.

Os treinamentos serão realizados online em julho e presencialmente durante as manhãs da Feira dos Municípios 2025.

INSCREVA A REPRESENTANTE
OFICIAL DA SUA CIDADE

28 99923 - 1290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.332.450/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25 DE MARCO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO LOJA 107/108 SALA 02
CEP 29.300-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDERECO ELETRÔNICO CHARLES@CEOSDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (28) 9923-1290
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025 às 08:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000352196

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.332.450/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/02/2025**, válida até **27/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.D43D.1720.85A9**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 19301/2025

**Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 38.332.450/0001-54**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:00:19 do dia 12/03/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **a13f43c5**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.332.450/0001-54

Certidão nº: 11268084/2025

Expedição: 26/02/2025, às 09:31:47

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.332.450/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.332.450/0001-54

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA

Endereço: R 25 DE MARCO 33 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604385599498001

Informação obtida em 26/02/2025 09:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 38.332.450/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:54 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **3C19.2A8F.0B7E.C510**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 24 de Março de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eu Charles da Silva Souza, portador do CPF: 120.131.467-44 diretor da empresa Charles MKT Assessoria, Treinamentos e Produções, com CNPJ: 38.332.450/0001-54, declaro responsabilidade exclusiva na produção do concurso oficial Miss Universe Espírito Santo que anualmente leva a Miss Espírito Santo sem custos adicionais para o Miss Universo Brasil, onde a vencedora representará o país no Miss Universo (etapa internacional com todos os países).

Em anexo a este documento, segue o contrato de exclusividade da nossa coordenação estadual do Miss Universo Espírito Santo associado ao Miss Universo Brasil com validade para 2024, 2025 e 2026.

Todas as informações poderão ser confirmadas no site oficial do concurso em www.missespiritosanto.com.br ou pelo Instagram @missuniversoespiritosanto onde se encontra os registros das edições sendo realizadas desde 1955 no Espírito Santo, levando anualmente uma capixaba para representar o estado no Miss Universe Brasil.

O concurso estadual é produzido anualmente com a participação dos municípios inscritos oficialmente, e em 2025, a abertura oficial do concurso estadual será junto a Feira dos Municípios 2025, onde as representantes participarão dos estandes e atividades da feira representando a sua cidade.

Cada município investe na participação da sua representante a taxa de inscrição do município de R\$ 6.000,00, com inicio do processo de pagamento até 31 de março de 2025.

Dados bancários Céos Produções (Charles MKT Produções)

Conta bancária:

- Banco: Sicoob
- Agência 3260
- Conta corrente: 79641-7
- Razão social: Charles MKT producoes
- CNPJ: 38.332.450/0001-54
- Chave PIX (CNPJ): 38.332.450/0001-54

Este processo garante a vaga da cidade no concurso estadual e os direitos da realização do próprio concurso municipal, seletiva ou indicação direta seguindo o manual do Miss Espírito Santo que é forcecido imediatamente após a conclusão da inscrição e pagamento da taxa. O município participante recebe: Manual de realização do concurso ou seletiva, coroa oficial, faixa oficial e vaga no concurso estadual de 2025.

Após o cadastro da cidade, os responsáveis deverão produzir um concurso ou seletiva ou realizar uma indicação direta da representante da cidade.

A representante municipal cumprirá uma agenda de treinamentos em Vitória, incluindo: passarela, oratório, automaqiagem, fotografia, mercado da moda, propósito de miss e um treinamento especial sobre ODS: objetivos de desenvolvimento sustentáveis da ONU (agenda 2030) nos dias 3 a 6 de julho junto a Feira dos Municípios.

O concurso Miss Espírito Santo tem previsão de realização em setembro de 2025 e as seletivas ou indicações municipais deverão ser realizadas em até 31 de maio de 2025.

Vitória/ES, 07 de março de 2025

Charles da Silva Souza
Diretor Estadual do Miss Universo Espírito Santo

Miss Universe Espírito Santo
Charles MKT Assessoria, Treinamentos e Produções
CNPJ: 38.332.450/0001-54
Edifício Work Center - Rua José Alexandre Buaiz, Número 300
Sala 905. Enseada do Suá.
Vitória - ES, CEP: 29050-545

www.missespiritosanto.com.br



**CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE MARCAS
E COORDENAÇÃO ESTADUAL
ESTADO: ESPÍRITO SANTO**

CEDENTE:

RAZÃO SOCIAL: GERSON ANTONELLI ME

NOME FANTASIA: TEEN BRASIL

CNPJ: 13.370.843/0001-21

ENDEREÇO: Rua Mário de Souza 355

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 14096-660

CESSIONÁRIO

NOME: CHARLES MKT ASSESSORIA, T. P. LTDA

CNPJ: 38.332.450/0001-54

ENDEREÇO::Rua José Alexandre Buaiz, 300 – Edifício Work Center -9º andar. Sala 905

- Enseada do Sua

CIDADE: VITÓRIA

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

CEP 29.050-545

E-MAIL: charles@ceosdigital.com.br

Onde firmam por meio do presente documento a cessão estadual da marca MISS UNIVERSE ® representada no Brasil pela CEDENTE, e concordam com cada uma das cláusulas e responsabilidades dispostas a seguir.

DO OBJETO

O presente documento tem como principal objetivo a COORDENAÇÃO ESTADUAL e CESSÃO DE USO DA MARCA MISS UNIVERSE no Estado de **Espírito Santo** que



ocorrerá entre a CEDENTE e CESSIONÁRIO acima elencados, de maneira que a sua utilização estará disponível apenas para fins de divulgação, organização e realização de concursos de beleza, no estado de abrangendo todas as cidades do estado com exclusividade.

1.0 Exclusividade

O presente contrato concede exclusividade total do uso da marca acima mencionada para o CESSIONÁRIO, nas regiões definidas nesse documento, não podendo nenhuma outra empresa ou pessoa física se valer do uso dessa marca, até a data de finalização de vigência do presente documento.

1.1 - O presente contrato não tem vinculação empregatícia ou de sociedade em qual forma, não concede exclusividade em relação ao uso da marca para o CESSIONÁRIO e sim apenas cede o uso da marca pelo tempo determinado no contrato. Contudo, a qualquer momento a marca pode ser cedida para outra empresa ou pessoas que assim desejarem, caso o CESSIONÁRIO não cumpra as obrigações contratuais, incluindo pagamentos das taxas nas datas e valores devidos, terceirize o direito de uso da marca, modifique em qualquer modo e forma o design e o texto do logotipo da marca, não se utilize do nome da marca para a divulgação, organização e realização de serviços ou eventos de concursos de beleza para outra marca e que não cause nenhum dano ao nome e a credibilidade pessoal, fiscal e financeira a CEDENTE.

2.0 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – O contrato passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura, com término na data da final do concurso nacional Miss Universe Brasil do ano de 2026.

2.2 - Caso o CESSIONÁRIO queira rescindir ou não cumprir qualquer uma das cláusulas deste contrato, antes da data prevista para o término ficará sujeito ao pagamento de uma multa no valor de 50% referente ao valor total da taxa de concessão no prazo de 5 (cinco) dias úteis via depósito bancário ou transferência PIX na conta determinada pelo



CEDENTE. Após este prazo serão acrescentados juros e mora de 10% do valor em referência. Caso o pagamento não seja realizado no prazo determinado o CEDENTE se reserva o direito de executar judicialmente o valor total do Contrato de Concessão de Uso da Marca e Coordenação Estadual.

2.3 - Se a rescisão contratual ocorrer dentro do período de 30 (trinta) dias da data da assinatura deste contrato, se der por motivo alheio, não previsto e que não tenha nenhuma quebra de cláusula contratual por qualquer uma das partes, incluindo atos da natureza, catástrofes, pandemias, por exemplo, ficam as partes desobrigadas do pagamento de qualquer multa contratual.

2.4 - Se o pagamento do valor estipulado neste contrato não for realizado na data estipulada, a rescisão do presente contrato ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo a parte CEDENTE tomar todas as medidas que acreditar serem cabíveis sejam elas extra ou judiciais para proteger a sua marca da melhor maneira possível.

2.5 - A utilização indevida da marca com outra marca na mesma classificação de seu registro no INPI e ou no exterior (concursos de beleza) ou com produtos ou serviços não especificados neste contrato, ou diferente da disponibilizada como usual pela marca acarretará a rescisão contratual imediata.

2.6 - Se ocorrer qualquer tipo de envolvimento devido a “CESSÃO DA MARCA” por parte do CESSIONÁRIO com meios que incitem ódio, raiva, preconceito, injúria ou difamação em forma escrita, falada, digital e impressa, falha no cumprimento de compromissos e responsabilidades com terceiros, entrega de faixas oficiais, coroas, credenciais, premiação, etc. com quaisquer participantes municipais e estaduais envolvendo o nome da marca, o contrato será imediatamente rescindido podendo a parte CEDENTE tomar todas as medidas que acreditar serem cabíveis sejam elas extra ou judiciais para proteger a sua marca.



2.7 - O contrato será automaticamente rescindido caso o CESSIONÁRIO por qualquer motivo cause por mais de 2 (duas) vezes o adiamento e ou realização de seletiva/concurso nas datas pré anunciadas e/ou não realizar seletiva/ concurso nas datas previamente anunciadas, ficando o mesmo responsável pelo pagamento de multa de 50% do valor total deste contrato bem como pelo resarcimento de todas as taxas de inscrição e demais despesas pagas pelas candidatas inscritas na seletiva/concurso dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do cancelamento ou da data de realização de seletiva/concurso previamente anunciada. A CEDENTE está isenta de quaisquer responsabilidades ou danos financeiros, comerciais, legais e jurídicas com quaisquer pessoas, candidatas, empresas públicas e privadas incorridas pelo CESSIONÁRIO.

.

2.8 - Caso o mencionado nas Cláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, e 2.7 ocorra, o CEDENTE poderá tomar todas as medidas que acreditar serem cabíveis sejam elas extra ou judiciais para proteger sua marca da melhor maneira possível ficando o mesmo isento de quaisquer responsabilidades ou danos financeiros, comerciais, legais e jurídicas com quaisquer pessoas, candidatas, empresas públicas e privadas incorridas pelo CESSIONÁRIO.

2.9 – O contrato será rescindido sem aviso prévio, apenas mediante comunicação por escrito, nos seguintes casos:

- Inadimplemento contratual por qualquer das partes;
- Caso fortuito ou de força maior.

3.0 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Esse contrato não terá prorrogação automática. Caso, ambas as partes concordem com a concessão de uso de marca que não venha acarretar nenhum prejuízo a nenhuma outra transação ou as partes que negociam, tal cessão poderá ser renovada com a assinatura de um novo contrato.



3.2 - Se aprovada uma nova concessão ou prorrogação contratual, será necessária a elaboração de novo contrato entre as partes, onde defina as atuais ou novas cláusulas que possam vir a ser acrescentadas, como também, valores que possam ser cobrados durante a nova vigência da cessão da marca.

3.3 - A renovação deverá ser manifestada por uma ou ambas as partes no prazo de até 30 dias após a data do final da vigência contratual. Após este prazo o direito de renovação será revogado, ficando a concessão de uso de marca e coordenação estadual disponível a terceiros.

4.0 TAXAS E PAGAMENTOS AFINS

4.1 - Aquele que figura como CESSIONÁRIO fica obrigado a realizar todo e qualquer pagamento que advir da cessão da marca mencionada neste contrato, tais como os encargos, tributos, taxas, averbações, por todo o período em que o contrato estiver ativo.

4.2 - A CEDEnte não se responsabiliza por qualquer tipo de conflito ou consequências que o CESSIONÁRIO possa ter devido ao mau uso da marca, estando ciente o mesmo, de que ao adquirir o uso da marca o CESSIONÁRIO responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros, seja eles de cunho moral ou material incluindo descumprimento na entrega de faixas, coroa, credenciais e premiação a representantes municipais e estaduais.

4.3 - O não pagamento das taxas e cobranças relacionadas para a cessão de uso da marca gera a extinção dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da quebra conforme itens descritos na Cláusula Contratual 6.0, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 deste instrumento.

5.0 DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE USO DA MARCA/CONCESSÃO ESTADUAL

5.1 - Os pagamentos correspondentes para o uso das mascas serão em dinheiro (PIX) ou Transferência Bancária (TED) nos valores e datas abaixo especificados:



CHAVE PIX: e-mail missbrasiluniversooficial@gmail.com

BANCO: Nu Pagamentos S.A. (0260)

BENEFICIÁRIO: Gerson Antonelli

CONTA CORRENTE: 69637841-6

AGÊNCIA:0001

5.2 - Será exigido o pagamento inicial de cinquenta por cento do valor total na data de assinatura do contrato. O saldo remanescente será pago em duas parcelas iguais, no prazo de trinta e sessenta dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2 (a) VALORES E PAGAMENTOS

- **Taxa de credenciamento: R\$ 2.000,00 (Paga)**
- **Valor total da concessão estadual: R\$ 35.000,00**
- **Valor e data da taxa de entrada: R\$ 17.500,00 – Data: 02/05/2024**
- **Valor e data da Parcela Final: R\$ 17.500,00 – Data: 02/06/2024**

5.3- Caso a pagamento não seja realizado na data estipulada, o mesmo não será mais aceito, nenhuma outra forma de pagamento ou negociação será disponibilizada causando assim o cancelamento automático da Concessão de USO DA MARCA e CONCESSÃO ESTADUAL acarretando o pagamento de 50% dos valores restantes pendentes acrescidos de juros e mora como multa contratual.

5.4 - O CESSIONÁRIO não poderá alterar as formas e datas de pagamento determinadas pela CEDENTE.

5.5 – O comprovante de pagamento deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail missbrasiluniversooficial@gmail.com, com o texto: “comprovante de pagamento concessão estadual + nome do estado” sendo que o envio via WhatsApp não será aceito.



5.6 – Os valores para pagamento dispostos no item descrito na Cláusula Contratual 5.2 deste instrumento, refere-se a concessão para cessão do uso da marca no ano de 2024.

5.7 – Para que o CESSIONÁRIO possa continuar a utilizar a marca nos anos de 2025 e 2026, deverá realizar mais dois pagamentos anuais (2025/2026), ambos nos mesmos valores descritos na Cláusula Contratual 5.2, com acréscimo anual de 10% (dez por cento), sobre os valores devidos, sendo mantida as datas de pagamento.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1 - A parte CEDENTE se obriga a fornecer modelo padrão de: Ficha de inscrição, Ficha Biográfica, Contrato de Participação, Regulamento Oficial, Manual de Ética do Concurso Nacional, ou qualquer documento que tenha relação ao acordo de cessão de marcas que está sendo selado entre as partes.

6.2 - A CEDENTE deverá instruir da melhor maneira como deverá ocorrer a CESSÃO E UTILIZAÇÃO da marca, deixando claras as hipóteses que não serão aceitas a utilização das mesmas.

6.3 - A CEDENTE deverá informar sobre a qualidade, regras e requisitos relacionados aos produtos e serviços ligados a marca.

6.4 - A CEDENTE não poderá disponibilizar, compartilhar ou usar de maneira indevida qualquer informação que teve conhecimento advinda da presente relação contratual. O mesmo vale para qualquer representante ou funcionário da empresa CEDENTE.

6.5 - A CEDENTE deverá respeitar e cumprir o que foi estabelecido no presente documento.



6.6 - A CEDENTE não poderá interferir na organização e realização dos concursos municipais e estadual desde que o CESSIONÁRIO esteja cumprindo as regras do Regulamento Oficial e Cláusulas deste contrato, nem se beneficiar de lucros financeiros advindos de inscrições, de apoio e patrocínio para o concurso estadual. O mesmo se aplica ao CESSONARIOA em referência ao concurso nacional.

6.7 - A CEDENTE deverá e terá o direito de monitorar o uso da marca em todos os meios e veículos de mídia, redes sociais, imprensa falada e escrita sua propriedade de todos os nomes de usuário de Instagram com o título **Miss Universe + nome de estado** e se certificar que o CESSIONÁRIO cumpra todas as regras e cláusulas contratuais contidas neste contrato e de acordo com o Regulamento Oficial do Concurso Nacional da marca aqui especificada.

6.8 - A CEDENTE deverá oferecer apoio em forma de aconselhamento e direcionamento quando solicitado dentro do seu horário comercial preferivelmente por escrito via e-mail ou WhatsApp.

6.9 - A CEDENTE deverá divulgar o concurso estadual em suas redes sociais e marcar o Instagram do concurso estadual com postagens referentes ao concurso nacional pelo menos com uma postagem semanal. A CEDENTE se reserva o direito de publicar exclusivamente fotos e stories das vencedoras estaduais desde que não contenham citação, nome, logomarca de apoiadores e patrocinadores das candidatas. A CEDENTE não divulgará candidatas municipais no feed ou stories no Instagram oficial do concurso nacional.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

7.1 – O CESSIONÁRIO deverá zelar pela marca da CEDENTE com respeito, ética, sempre obedecendo o Regulamento Oficial do concurso nacional, cumprindo as regras deste contratos e respeitas as leis e ordenamentos jurídicos e comerciais com a CEDENTE



e TERCEIROS (participantes e familiares do concurso estadual, apoiadores e patrocinadores) durante o período de CESSÃO DA MARCA.

7.2 - O CESSIONÁRIO ou qualquer funcionário não poderão disponibilizar, compartilhar ou utilizar de maneira indevida qualquer informação teve conhecimento advinda da presente relação contratual.

7.3 - O CESSIONÁRIO não poderá terceirizar o direito e uso da marca aqui descritas. Todo e qualquer documento /contrato firmado com participantes, apoiadores, patrocinadores e fornecedores deverá incluir o nome e dados do CESSIONÁRIO, o qual será exclusivamente responsabilizado pelo mau uso da marca e qualquer consequência que advir na região/estado e durante o período em que estiver sobre sua propriedade. Tais documentos/contratos NÃO deverão incluir o CNPJ e ou dados da CEDENTE.

7.4 - Fornecer o produto ou serviço sempre conforme as regras de uso da marca adquirida, sob pena de ter a suspensão imediata da cessão.

7.5 - Efetuar o pagamento dos valores aqui descritos nas datas acordadas, sob pena de rescisão contratual com incidência de multa contratual, juros e mora ou cancelamento da cessão.

7.6 - O CESSIONÁRIO se responsabilizará por toda propaganda seja via ‘internet’, mídias sociais, meios televisivos, informativos periódicos como jornais ou revistas, divulgação de influencers ou qualquer meios afins divulga do a marca em Instagram estadual oficial utilizando o nome padrão **@missuniverse + nome do estado**. Quando autorizado o uso de Instagram incluindo o título Miss Universe (nome do Estado) o CESSIONÁRIO deverá informar dados de login e senha do mesmo e não terá permissão para mudar login, senha, e-mail e outros dados da conta em referência ao mesmo. As contas de Instagram deverão incluir **@missuniverse + nome do estado** como usuário, deverá ter logomarca oficial do concurso nacional e na biografia do perfil incluir o texto:



Credenciado @missbrasiluniverseoficial e o link do site:
www.missbrasiluniverse.com.br.

7.7 - O CESSIONÁRIO só poderá utilizar a marca única e exclusivamente no estado e cidades estabelecidas no contrato, não tendo sua titularidade em âmbitos não estabelecidos ou terceirizar o uso e ou a realização de eventos usando o nome da marca a terceiros. Também, não poderá usar o Instagram com a marca *@missbrasiluniverse + nome do estado* para divulgação de concursos de outras franquias ou de categorias de outras faixas etárias não inclusas neste contrato.

7.8 - O CESSIONÁRIO deverá divulgar a marca e o concurso nacional em suas redes sociais pelo menos com uma postagem semanal.

8.0 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO ESTADUAL

8.1 - O CESSIONÁRIO poderá conceder o direito de uso da marca para representantes/coordenadores municipais exclusivamente para a seleção e eleição de suas representantes para participação no concurso/seletiva estadual, não podendo os mesmos se utilizarem da marca para outros fins, modificarem o design e texto original das logomarcas ou terceirizar a cessão de uso.

8.2 - O CESSIONÁRIO poderá realizar o processo de seleção online ou presencial, cobrar taxa de inscrição (não superior ao valor total da franquia estadual mencionada neste contrato), bem como aclamar representantes municipais e estadual de acordo com o Regulamento Oficial do Concurso Nacional. A data limite para a realização do concurso estadual ou aclamação de representantes estaduais é 15 de agosto de 2024. A data limite para o envio da documentação de cada representante estadual até 30 de agosto de 2024.

8.3 - O CESSIONÁRIO deverá utilizar o modelo padrão (logos e cores exatos) para as faixas de todos (as) participantes municipais e estaduais sem qualquer alteração. A faixa



estadual será padronizada para todos os estados pela diretoria nacional e deverá ser adquirida diretamente do fornecedor contratado pela mesma.

8.4 - O CESSIONÁRIO deverá realizar seu concurso estadual ou indicar sua candidate, bem como apresentar a documentação da mesma até a data estipulada pela CEDENTE. O descumprimento desta regra causará o impedimento da participação dos representantes estaduais no Concurso Nacional não havendo o resarcimento de valores pagos, cobrança de multa contratual e ou cancelamento da cessão.

8.5 - O CESSIONÁRIO se necessário poderá alterar a data de seu concurso estadual desde que uma nova data seja marcada e divulgada dentro do período de 30 (trinta) dias da data da mudança, sendo a nova data no máximo 60 (sessenta) dias antes da data estipulada pela CEDENTE para o término de realização dos concursos estaduais.

8.6 - A desistência, o atraso na data de chegada ou o não comparecimento dos representantes estaduais na data especificada do concurso nacional acarretará o cancelamento imediato da cessão estadual ficando a CEDENTE livre para indicar outros CESSIONÁRIO e representante estadual sendo que valores previamente pagos não serão devolvidos.

8.7 - Para interação de todas as demais regras, e obrigações do CESSIONÁRIO e da CEDENTE para o concurso nacional favor verificar o Regulamento Oficial do concurso nacional.

9.0 DA REREALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL

PROCESSO SELETIVO MISS UNIVERSE BRASIL 2024

Requisitos para candidatas:

- Ser de cidadania brasileira ou naturalizada brasileira (mínimo 12 meses),



- Ser residente do estado que representa pelo período mínimo de 6 (seis) meses da data de inscrição estadual,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Ter altura mínima de 1.60 m,
- Apresentar documentos de identificação válidos (CNH, RG, CPF e Passaporte Brasileiro),
- Apresentar comprovante de residência no ato da inscrição estadual,
- Pagar taxa de inscrição no concurso estadual (se exigido pelo Cessionário),
- Ser nascida com o sexo feminino ou ser transgênero (completo),
- Ser solteira, divorciada, casada com ou sem filhos.
- Ter concluído o ensino médio,
- Ter fluência (ler, escrever e falar com nível mínimo intermediário) da língua inglesa.

Nota: Verificar outras regras no Regulamento Oficial Nacional.

10.0 FINAL NACIONAL

10.1 - A CEDENTE deverá realizar o concurso nacional de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento Oficial.

10.2 - Caso haja mudança na data de realização do concurso nacional, uma nova data deverá ser agendada e comunicada ao CESSIONÁRIO dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da mudança. A nova data poderá ser agendada no máximo 60 (sessenta) dias antes da data previamente agendada. A data previamente anunciada poderá ser reagendada no máximo de 1 (uma) vez.

10.3 - Caso o cancelamento do concurso nacional seja por motivo alheio e não intencional, incluindo catástrofes e pandemias a CEDENTE poderá remarcar e anunciar uma nova data para realização do concurso, sem prejuízo ou quebra de cláusula contratual e do Regulamento Oficial da marca e do concurso nacional.



10.4 - Caso o concurso nacional seja cancelado, a CEDENTE deverá ressarcir o CESSIONÁRIO de todas as taxas de cessão estadual já pagas dentro do período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.5 - O concurso nacional será realizado no segundo semestre de 2024 sendo a data e local exatos anunciados e confirmados no dia 15 de maio 2024 via Instagram @missbrasiluniverseoficial e por e-mail.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As obrigações, direitos e deveres estabelecidos no presente documento poderão ser exigidas via judicial, em qualquer situação, até mesmo após a vigência contratual.

11.2 - A presente cessão de marcas, não poderá ser transferida do CESSIONÁRIO para terceiros.

11.3 – A CEDENTE está impedida de realizar seletivas ou permitir a participação na final do concurso nacional de quaisquer candidatas com residência nos estados onde haja coordenação estadual.

11.4 - O CESSIONÁRIO está impedido de aceitar pré inscrições por conta própria e de convidar, inscrever, realizar seletivas e permitir a participação de quaisquer candidatas advindas de qualquer outro estado no seu concurso estadual ou de representação de seu estado no concurso nacional.

11.5 – A representante/ candidata eleita vencedora nacional estará ISENTA de qualquer responsabilidade com o seu título estadual e sua coordenação estadual e deverá assinar contrato de exclusividade com a Diretoria Nacional. Sendo assim, a segunda colocada no concurso estadual assumirá o título estadual.

11.6 – Ambas as partes se comprometem a observar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de



Dados"), tomado todas as medidas necessárias para sua segurança e correto armazenamento do conteúdo deste contrato.

11.7 – Ambas as partes declaram ter conhecimento e se comprometem a respeitar o Artigo 138 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal Brasileiro referente a declarações públicas ou particulares via mídias sociais, imprensa escrita ou falada com conotação pejorativa, difamação e calúnia ficando ambas suscetíveis a ação e processo judicial cível e criminal.

11.8 – Todos os documentos, avisos, notificações e demais comunicações deverão ser feita pelas partes única e exclusivamente por e-mail, não sendo aceito outro tipo de recebimento.

11.9 – As partes se comprometem a manterem os seus dados informados na primeira página devidamente atualizados, na hipótese de qualquer alteração, a parte deverá ser imediatamente informada.

12.0 DO FORO

Fica eleito o foro da cidade Ribeirão Preto, do estado de São Paulo, para solucionar e resolver quaisquer questões, dúvidas, controvérsias ou litígios advindos do presente documento, mesmo que possa a ter outro foro mais privilegiado.

Assim firmam o presente contrato de maneira justa e convencionada as partes que assinaram ao final do contrato com as 2 (duas) testemunhas e seus respectivos advogados.

Ribeirão Preto/SP _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Cedente. GERSON ANTONELLI (Representante)

RG: 13.281.577-1 SSP/SP /CPF: 038.368.558-36



(assinatura)

Cessionário: Charles Souza (Representante)

RG: 2257793-ES / CPF: 120.131.467-44

OBS: ASSINATURA DEVERÁ SER EXCLUSIVAMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL.

FAVOR ANEXAR FOTO DO RG E CPF DE TODOS OS QUE ASSINAREM O DOCUMENTO.

TODOS OS CONTRATOS ASSINADOS E DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DEVERÃO SER ENVIADOS missbrasiluniversooficial@gmail.com ATÉ A DATA ESTIPULADO PARA O PRIMEIRO PAGAMENTO DA TAXA DE CONCESSÃO.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim

Código de Verificação para Autenticação: 9fa6433d6

Endereço: Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29300-100
 CNPJ: 27.165.588/0001-90, E-mail: mm.engenhariaemeioambiente@gmail.com

Emitido em 13/02/2025 15:43:50



Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal	
13/02/2025	Exigível		Tributacão Normal	-	-	73	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Não Retido	Optante	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES				

PRESTADOR

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia:
 Endereço: Rua 25 DE MARCO, 33, LJ 107/108 - CENTRO
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29300-100
 E-mail: processo02@upgradecontabilidade.com - Fone: (28)3014-1091 - Celular: (28)99940-0859 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 77841 - CPF/CNPJ: 38.332.450/0001-54

TOMADOR

Razão Social: Itanet Conecta LTDA

Endereço: Rua Coronel José Bastos, 1039, - Marechal Castelo Branco
 Itaperuna - RJ - CEP: 28300000
 E-mail: itanetbandalarga@hotmail.com - Fone: (22) 2758-1644 - Celular:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.520.520/0001-04

SERVIÇO

1706 - PROPAGANDA AE PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMO

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA OPERACIONAL MISS ES ALEGRE 2025

VENCIMENTO: 14/02/2025

OBSERVAÇÃO

CHAVE PIX:
 38.332.450/0001-54

EMPRESA: CHARLES MKT PRODUÇÕES LTDA

COOPERATIVA SICOOB
 AGÊNCIA: 3260
 CONTA CORRENTE: 79.641-7
 EMPRESA: CHARLES MKT PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: 38.332.450/0001-54

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,00	120,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO NO SITE: <http://notafse.cachoeiro.es.gov.br>, NA OPÇÃO AUTENTICAR DOCUMENTO FISCAL. ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim

Código de Verificação para Autenticação: 17aeca753

Endereço: Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29300-100
 CNPJ: 27.165.588/0001-90, E-mail: mm.engenhariaemeioambiente@gmail.com



Emitido em 19/03/2025 14:58:47

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal	
19/03/2025	Exigível		Tributacão Normal	-	-	76	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Não Retido	Optante	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES				

PRESTADOR

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUOES LTDA

Nome Fantasia:
 Endereço: Rua 25 DE MARCO, 33, LJ 107/108 - CENTRO
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29300-100
 E-mail: processo02@upgradecontabilidade.com - Fone: (28)3014-1091 - Celular: (28)99940-0859 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 77841 - CPF/CNPJ: 38.332.450/0001-54

TOMADOR

Razão Social: Prefeitura Municipal de Anchieta

Endereço: Rodovia do Sol, 1620, - Vila Residência Anchieta
 Anchieta - ES - CEP: 29230000
 E-mail: turismo@anchieta.es.gov.br - Fone: - Celular:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0013235 - CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58

SERVIÇO

1706 - PROPAGANDA AE PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMO

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA OPERACIONAL MISS ES ANCHIETA 2025

OBSERVAÇÃO

VENCIMENTO DIA 31/03/2025

VALOR SERVIÇO (R\$	DEDUÇÕES (R\$	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$	BASE CÁLCULO (R\$		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		2,00	120,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$	
INSS (R\$	IR (R\$	CSLL (R\$	COFINS (R\$	PIS (R\$	DESCONTO (R\$ CONDICIONAL	OUTRAS (R\$ RETENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO NO SITE: <http://notafse.cachoeiro.es.gov.br>, NA OPÇÃO AUTENTICAR DOCUMENTO FISCAL. ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim

Código de Verificação para Autenticação: 0dc6cfb2a

Endereço: Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29300-100
 CNPJ: 27.165.588/0001-90, E-mail: mm.engenhariaemeioambiente@gmail.com

Emitido em 28/06/2024 08:19:08



Data Fato Gerador 28/06/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacão Normal	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal 62
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES	Local de Recolhimento 3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES		

PRESTADOR

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUOES LTDA

Nome Fantasia:
 Endereço: Rua 25 DE MARCO, 33, LJ 107/108 - CENTRO
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29300-100
 E-mail: processo02@upgradecontabilidade.com - Fone: (28)3014-1091 - Celular: (28)99940-0859 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 77841 - CPF/CNPJ: 38.332.450/0001-54

TOMADOR

Razão Social: Município de Ibitirama

Endereço: Avenida Anísio Ferreira da Silva, 54, - Centro
 Ibitirama - ES - CEP: 29.540-000
 E-mail: turismoibitirama2000@gmail.com - Fone: (28) 3569-1147 - Celular:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0020487 - CPF/CNPJ: 31.726.490/0001-31

SERVIÇO

1706 - PROPAGANDA AE PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMO

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA OPERACIONAL MISS ES IBITIRAMA 2025

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 6.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 6.000,00		ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 120,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO NO SITE: <http://notafse.cachoeiro.es.gov.br>, NA OPÇÃO AUTENTICAR DOCUMENTO FISCAL. ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 887 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA

CPF / CNPJ nº: **38.332.450/0001-54**

Rua 25 de Março Nº33 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29300-100

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **25/03/2025**, Valida até: **24/05/2025**

Chave de Validação WEB: **cb2728bb**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 25/03/2025.

MISS ESPÍRITO SANTO 2025

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 26 de março de 2025

OFÍCIO PARA MISS UNIVERSO ESPÍRITO SANTO

À Prefeitura Municipal de Pancas – ES

Prezados,

ASSUNTO: Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria.

Descrição

Coroa e faixa oficial

Vaga oficial do município no Miss Universo Espírito Santo

Treinamentos e experiências exclusivas para a representante de cada cidade.

Valor Total R\$ 6.000,00

DADOS PARA O PAGAMENTO

CONTA BANCÁRIA

Banco: Sicob

Agência: 3260

Conta Corrente: 79641-7

CNPJ: 38.332.450/0001-54

- CNPJ: 38.332.450/0001-54

Charles MKT Produções
Miss Universe Espírito Santo

Rua 25 de Março, nº 33, Centro,
Cep: 29300-100 – Centro, Cachoeiro
Itapemirim/ES


Charles Souza
Coordenação Estadual
Miss Universe Espírito Santo



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Compras, Contratos e
Licitações



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXX/2025
ID:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PANCAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO **CHARLES MKT ASSESSORIA**.

O **MUNICÍPIO DE PANCAS/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 13 de Maio, 476, Centro, Pancas/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.541.747 SP e inscrição no CPF nº 742.733.377-20, residente e domiciliado neste município, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP.: XXXXXX, cel: XXXXXX, email: [XXXXXXXXXX](#) doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo(a) Sr(a), **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de PANCAS no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025

2) CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste contrato.

- Até 31 de março de 2025 - Data final para selecionar ou indicar a representante municipal;
- Até 31 de maio de 2025 Treinamento on-line com todas as representantes;
- Durante o mês de junho Feira dos Municípios :



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Compras, Contratos e
Licitações



- Participação nos estandes municipais - Treinamentos presenciais - Lançamento oficial no palco principal;
- 03 a 06 de julho - Confinamento e final do concurso Miss Espírito Santo;
- Agosto e setembro de 2025 conforme cronograma do evento.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago no ato da inscrição, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços a serem executados.

4) CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Organizar, acompanhar todo o processo de inscrição do MUNICÍPIO DE PANCAS no concurso;
- b) Fornecer orientação e suporte técnico sobre documentação, requisitos e prazos;
- c) Apoiar na elaboração do material de divulgação e comunicação;
- d) Garantir a observância integral das normas e diretrizes do concurso;
- e) Realizar a inscrição do Município no concurso;
- f) Disponibilização da coroa e faixa oficial;
- g) Treinamento da representante municipal;
- h) Inclusão no cronograma oficial do evento;
- i) Suporte durante a Feira dos Municípios e etapas subsequentes;
- j) Realizar todos os serviços necessários para a inscrição do Município no concurso, conforme as diretrizes estabelecidas pela organização do evento;
- k) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços prestados;
- l) Cumprir os prazos estabelecidos neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazos acordados.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Compras, Contratos e
Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [Indicar dotação orçamentária].

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do cumprimento deste contrato será exercida por servidor GABRIEL SANTOS LEITE.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais;
- b) Caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato;
- c) Interesse público devidamente justificado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 a 158 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- Advertência: Para infrações de menor gravidade;

- a) Multa: Conforme estabelecido no contrato, podendo ser calculada sobre o valor do serviço;

- b) Suspensão temporária: Impedimento de contratar com a administração municipal por até 2 anos;

- c) Declaração de inidoneidade: Proibição de contratar com o poder público municipal. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditório à contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Subsecretaria de Compras, Contratos e
Licitações



11.1 Este contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

11.2 Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Pancas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Pancas, XX de XXXX de 2025.

**AGMAIR ARAÚJO
NASCIMENTO**
CPF nº 742.733.377-20
PREFEITO MUNICIPAL DE
PANCAS

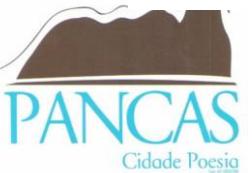
CHARLES MKT ASSESSORIA
XXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações



PROC. ADMIN. Nº 874/2025

RESPALDO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Ao Gabinete do Prefeito,

O presente processo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria.

Considerando a necessidade de promover a imagem do nosso Município e a relevância de participar de eventos de grande visibilidade, venho por meio deste justificar a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme previsto na Lei 14.133/21, para a inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.

A referida inscrição será realizada com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria, que detém os direitos de organização do evento. A participação do nosso Município neste concurso é uma oportunidade ímpar para promover o turismo, a cultura e a economia local, além de fortalecer a identidade e a visibilidade da nossa cidade em um evento de grande repercussão.

A solicitação da contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda.

Os autos foram devidamente instruídos e documentados com **fundamento legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21**, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A Charles MKT Assessoria é a única empresa capacitada e habilitada para a realização deste evento específico, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subsecretaria de Compras, Contratos e Licitações



Os documentos foram apresentados para enquadramento, no caso de **INEXIGIBILIDADE** citado acima, como também demonstra o cumprimento dos requisitos necessários exigidos pela lei.

O valor total da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada.

Verificou-se a regularidade da empresa através dos documentos acostados aos autos, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, nos termos do inciso V, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Dessa forma, entende-se viável a contratação da empresa **CHARLES MKT ASSESSORIA** por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a adequação da contratação.

Após aprovação da autoridade competente, o processo deverá retornar ao setor de Compras, Contratos e Licitações para formalização da contratação.

Pancas/ES, 27 de março de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE

Agente de Contratação

Decreto 8.389/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 27 de Março de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº874/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:

Inscrição do Município para participação em Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

ORGÃO:	000014 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Esporte e Lazer		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	000001 - Gabinete do Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
000014 000001 27 812 0030 2.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	33903900000 - Outros Serviços De Terceiros pessoa Jurídica	15000015000 Outros Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências De Impostos	310

Pancas- ES, 27 de Março de 2025

Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 27 de Março de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

www.pancas.es.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação para inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025

Processo nº: 000874/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Pancas/ES

I – RELATO DO PROCESSO

O presente processo administrativo tem por objeto a **inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025**, evento de representação estadual da franquia nacional do Miss Universo. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.000,00**, conforme tabela oficial.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sob a justificativa de **fornecedor exclusivo**, tendo a empresa **Charles MKT Assessoria, Treinamentos e Produções Ltda** apresentado **declaração de exclusividade** e o contrato de cessão da marca com validade até 2026, conferindo-lhe exclusividade no Estado do Espírito Santo.

Foram anexados ao processo:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Declaração de Exclusividade;
- Contrato de cessão da marca com a detentora nacional da franquia;
- Certidões fiscais e trabalhistas da empresa;
- Nota fiscal do serviço;
- Despacho autorizativo do Chefe do Executivo.

O objeto inclui, além da inscrição, a entrega de faixa e coroa oficial, treinamento da representante municipal e participação na Feira dos Municípios e nas etapas do concurso estadual.

II – ANÁLISE JURÍDICA





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

www.pancas.es.gov.br



A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é admitida pelo art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso, **há reconhecimento formal da exclusividade** da empresa Charles MKT para promover o evento em âmbito estadual, o que caracteriza a **inviabilidade de competição**, requisito essencial para a inexigibilidade. A documentação juntada demonstra:

- A **legitimidade da exclusividade**, conforme contrato de cessão da marca com a franqueadora nacional;
- A **regularidade fiscal e trabalhista** da empresa;
- A **justificativa técnica e legal** por meio de ETP e Termo de Referência.

A contratação se insere no interesse público, ao promover a imagem institucional do município, fomentar o turismo e a cultura, além de ampliar a visibilidade local, objetivos alinhados com o princípio da **eficiência** e da **promoção do desenvolvimento regional sustentável** (art. 11 da Lei 14.133/2021).

A instrução processual segue os requisitos do art. 72 da Nova Lei, contemplando:

- Justificativa da contratação (art. 72, I e II);
- Razão da escolha do fornecedor (art. 72, III);
- Documento de exclusividade (art. 72, IV);
- Estimativa de preços (art. 72, V);
- Declaração de regularidade fiscal e trabalhista (art. 72, VI);
- Comprovação de que a contratada não está suspensa ou impedida de contratar com o poder público (art. 72, VII).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, I e II da Lei nº 14.133/2021,





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

www.pancas.es.gov.br



dada a exclusividade comprovada da empresa Charles MKT para a organização do Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.

A instrução processual está adequada, a motivação é clara e respaldada em documentos que comprovam a inviabilidade de competição e o interesse público na participação do Município.

Recomenda-se apenas a publicação do extrato da inexigibilidade e do contrato, conforme exige o art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como o acompanhamento da execução contratual pela fiscalização designada no processo.

Pancas/ES, 27 de março de 2025.

João Victor Oliveira Serafini
Procurador-Geral do Município





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Considerando a justificativa apresentada e o parecer jurídico favorável,
autorizo a contratação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência
e prosseguimento do feito, com a formalização do contrato.

Atente-se à recomendação do Setor Jurídico, para que seja realizada a
publicação do extrato da inexigibilidade e do contrato, conforme exige o art. 94
da Lei 14.133/2021, bem como o acompanhamento da execução contratual
pela fiscalização designada no processo.

Pancas/ES, 27 de Março de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

Processo Administrativo nº 874/2025

ID: 2025.053E0700001.10.0005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PANCAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PANCAS/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 13 de Maio, 476, Centro, Pancas/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO, portador do CPF sob nº 742.733.377-20, residente e domiciliado a Rua Paraná, Laginha Pancas/ES, CEP: 29750-000, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado **CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.332.450/0001-54, Rua 25 de Março, nº 33, Centro, Cep: 29300-100 - Centro, Cachoeiro Itapimirim/ES, email: charles@ceosdigital.com.br, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CHARLES DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 120.131.467-44, celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste contrato.

- Até 31 de março de 2025 - Data final para selecionar ou indicar a representante municipal;
- Até 31 de maio de 2025 Treinamento on-line com todas as representantes;
- Durante o mês de junho Feira dos Municípios :
- Participação nos estandes municipais - Treinamentos presenciais - Lançamento oficial no palco principal;
- 03 a 06 de julho - Confinamento e final do concurso Miss Espírito Santo;
- Agosto e setembro de 2025 conforme cronograma do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a ser pago no ato da inscrição, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços a serem executados.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Organizar, acompanhar todo o processo de inscrição do MUNICÍPIO DE PANCAS no concurso;
- b) Fornecer orientação e suporte técnico sobre documentação, requisitos e prazos;
- c) Apoiar na elaboração do material de divulgação e comunicação;
- d) Garantir a observância integral das normas e diretrizes do concurso;
- e) Realizar a inscrição do Município no concurso;
- f) Disponibilização da coroa e faixa oficial;
- g) Treinamento da representante municipal;
- h) Inclusão no cronograma oficial do evento;
- i) Suporte durante a Feira dos Municípios e etapas subsequentes;
- j) Realizar todos os serviços necessários para a inscrição do Município no concurso, conforme as diretrizes estabelecidas pela organização do evento;
- k) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços prestados;
- l) Cumprir os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazos acordados.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 520.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste contrato será exercida por servidor **GABRIEL SANTOS LEITE**.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração



- b) Caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato;
- c) Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 a 158 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- Advertência:

Para infrações de menor gravidade;

- a) Multa: Conforme estabelecido no contrato, podendo ser calculada sobre o valor do serviço;
- b) Suspensão temporária: Impedimento de contratar com a administração municipal por até 2 anos;
- c) Declaração de inidoneidade: Proibição de contratar com o poder público municipal. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo administrativo, garantindo ampla defesa e contraditório à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Este contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pancas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Pancas – ES, 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: _____

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

CPF nº 742.733.377-20



MUNICÍPIO DE PANCAS

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração



CONTRATADO: _____

CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CHARLES DA SILVA SOUZA

CPF nº 120.131.467-44

quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Pancas**Contrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025****Processo Administrativo nº 874/2025****ID: 2025.053E0700001.10.0005**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas. Contratada:
CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.

Valor Global: R\$ 6.000,00

Data assinatura: 02/04/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1530166**Aditivo****ADITIVO N.º 031/2025**

6º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 27A/2021, Processo 1158/2021, Ata de Registro de Preços nº 079/2020, Pregão Presencial 027/2020, Processo 1143/2020, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a empresa **SANDRA SCHUMACHER DA SILVA BAR E RESTAURANTE ME**. **Objeto:** Em virtude da necessidade de continuidade das atividades relacionadas à alimentação fornecida a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual, a contar de 06 de abril de 2025, até 06 de abril de 2026. O objeto contratual refere-se à **contratação de empresa especializada** no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia), garantindo uma alimentação balanceada e que atenda a todas as exigências de condições higiênico-sanitárias adequadas. A contratação abrange não apenas o fornecimento das refeições, mas também a **operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades** necessárias para a produção, distribuição, gestão administrativa e apoio à nutrição clínica, que são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as diretrizes estabelecidas no **Processo nº 899/2025**.

Data de assinatura: 02/04/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1530532**Pedro Canário****Portaria****PORTRARIA N.º 323/2025****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal

de contrato a servidora **BEATRIZ GALDINO DA ROCHA**, para que seja fiscal do processo nº 1458/2025, referente a **EMPRESA FORNECEDORA DE LINKS DE INTERNET DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação e os Programas Sociais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedro Canário - ES, 08 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Protocolo 1530376**Contrato****RESUMO DE CONTRATO N.º 074/2025****Processo nº 001766/2025**

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.**Contratada:** Luma de Oliveira Mottas.**Objeto:** contratação da banda "Luma", no evento festivo "Floresta do Sul".**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Assinatura:** 07/04/2025.**Vigência:** 90 (noventa) dias**Fonte:** 1500000000000

Pedro Canário - ES, 08 de abril de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1530268**RESUMO DE CONTRATO N.º 069/2025****Processo nº 001451/2025**

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.**Contratada:** Backstage Produções Ltda.**Objeto:** contratação da banda "Marcelo Ribeiro e Banda B", no evento "2º PC Moto Rock".**Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Assinatura:** 03/04/2025.**Vigência:** 90 (noventa) dias**Fonte:** 1500000000000

Pedro Canário - ES, 08 de abril de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1530368**Aditivo****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2025****Processo nº 0770/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedro Canário.**Contratado:** Dominare Construções Empreendimento Eireli.**Objeto:** A alteração no quantitativo com acréscimo no percentual de 6,27%.**Valor Aditivado:** R\$:283.777,55 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**Recursos:** 25990000000

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 07 de Abril de 2025.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

Protocolo 1529575



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Pág. 58

000874/2025

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000668/2025 -09/04/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 000874/2025 Inexigibilidade Nº 000007/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II Contrato N° 000024-PMP/2025 - Vigência 31/12/2025						
Requerente	00000015.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
Entrega / Execução	00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA 38.332.450/0001-54 Rua 25 de Março, 0 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29300-100 (00)0000-0000 (28)99923-1290 CHARLES@CEOSDIGITAL.COM.BR Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 300 Dia(s)						
Orçamento	<i>Ficha: 520/2025</i> Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'						
Histórico	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00047997 - Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025. Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.	unidade		1,000000	6.000,000000	6.000,00
						Total Geral	6.000,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL

ESPÍRITO SANTO

27.174.150/0001-78

PERÍODO DE 09/04/2025 ATÉ 09/04/2025

NOTA DE EMPENHO 1397/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 520

Despesa : Não Aplicável

Nº Processo : 000874

Tipo : Ordinário

Data : 09/04/2025

Valor : 6.000,00

Ano Processo : 2025

AE Nº : 000668/2025

Órgão : 000021 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentaria : 000001 - Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção : 695 - Turismo

Programa : 0100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

Projeto/Atividade : 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0048643 - CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ/CPF : 38.332.450/0001-54

Bairro : Centro

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : Rua 25 de Março, 0

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (00)0000-0000

Celular : (28)99923-1290

PIS
PASEP :

Dados Bancários :

Histórico : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	112.360,00	Despesa Empenhada :	6.000,00	Saldo Disponível :	106.360,00
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Seis Mil, Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II - 000007/2025 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000874/2025

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000024/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000007/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Número/Ano Processo Adm : 000874/2025

Classificação : Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.000,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.000,00
---	------------------------------------	----------	-----------------------------------------------	----------

Orçamentário - Empenho

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	6.000,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.000,00
---	--------------------------------------	----------	--------------------------------------	----------

Controle - Disponibilidade

1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	6.000,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	6.000,00
---	--------------------------------------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Controle

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	6.000,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	6.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------	----------

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 9 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78
PERÍODO DE 09/04/2025 ATÉ 09/04/2025

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Pág. 61

000874/2025

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000642/2025 -10/04/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 000874/2025 Inexigibilidade Nº 000007/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II Contrato N° 000024-PMP/2025 AE Nº 000668/2025 Empenho Nº 1397/2025 - Ordinário						
Requerente	00000015.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
Entrega / Execução	00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA 38.332.450/0001-54 Rua 25 de Março, 0 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29300-100 (00)0000-0000 (28)99923-1290 CHARLES@CEOSDIGITAL.COM.BR Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 300 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 520/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'						
Histórico	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00047997 - Concurso Miss Universo	unidade		1.000000	6.000,000000	6.000,00
		Espírito Santo 2025.					
		<i>Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.</i>					
						Total Geral	6.000,00

Requerente

Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.332.450/0001-54

Certidão nº: 11268084/2025

Expedição: 26/02/2025, às 09:31:47

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.332.450/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 19301/2025

**Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 38.332.450/0001-54**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:00:19 do dia 12/03/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **a13f43c5**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.332.450/0001-54

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA

Endereço: R 25 DE MARCO 33 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604385599498001

Informação obtida em 26/02/2025 09:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000352196

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.332.450/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/02/2025**, válida até **27/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.D43D.1720.85A9**





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim

Código de Verificação para Autenticação: 63918967f

Endereço: Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29300-100
 CNPJ: 27.165.588/0001-90, E-mail: mm.engenhariaemeioambiente@gmail.com



Emitido em 02/04/2025 13:37:57

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal	
02/04/2025	Exigível		Tributacão Normal	-	-	79	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Não Retido	Optante	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES	3201209 - Cachoeiro de Itapemirim - ES				

PRESTADOR

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia:
 Endereço: Rua 25 DE MARCO, 33, LJ 107/108 - CENTRO
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29300-100
 E-mail: processo02@upgradecontabilidade.com - Fone: (28)3014-1091 - Celular: (28)99940-0859 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 77841 - CPF/CNPJ: 38.332.450/0001-54

TOMADOR

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pancas

Endereço: Avenida Treze de Maio, 324, - Centro
 Pancas - ES - CEP: 29750000
 E-mail: administracao@pancas.es.gov.br - Fone: - Celular:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 27.174.150/0001-78

SERVIÇO

1706 - PROPAGANDA AE PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMO

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA OPERACIONAL MISS ES PANCAS 2025

OBSERVAÇÃO

CHAVE PIX:
 38.332.450/0001-54
 EMPRESA: CHARLES MKT PRODUÇÕES LTDA

COOPERATIVA SICOOB
 AGÊNCIA: 3260
 CONTA CORRENTE: 79.641-7
 EMPRESA: CHARLES MKT PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: 38.332.450/0001-54

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,00	120,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO NO SITE: <http://notafse.cachoeiro.es.gov.br>, NA OPÇÃO AUTENTICAR DOCUMENTO FISCAL. ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Pág. 67

000874/2025

Autorização de Liquidação (AL) Nº 000735/2025 -10/04/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 000874/2025 Inexigibilidade Nº 000007/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II Contrato N° 000024-PMP/2025 AE Nº 000668/2025 AF Nº 000642/2025 Empenho Nº 1397/2025 - Ordinário						
Requerente	00000015.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
Entrega / Execução	00000015.00000081 SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA 38.332.450/0001-54 Rua 25 de Março, 0 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil - CEP: 29300-100 (00)0000-0000 (28)99923-1290 CHARLES@CEOSDIGITAL.COM.BR Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 300 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 520/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'						
Histórico	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00047997 - Concurso Miss Universo	unidade		1.000000	6.000,000000	6.000,00
		Espírito Santo 2025. Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025.					
						Total Geral	6.000,00

Requerente

Responsável

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.332.450/0001-54

Razão Social: CHARLES MKT ASSESSORIA TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Endereço: R 25 DE MARCO 33 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410445599498008

Informação obtida em 23/04/2025 14:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 38.332.450/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:52 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **C144.CDCD.61D8.39B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 1546/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Ordinário
Empenho : 1397/2025	Data : 23/04/2025
Ficha : 520	Data Venc. : 02/05/2025
Processo : 000874	Ano Processo : 2025
Autorizações:	
AE:000668/2025 AF: 000642/2025 AL: 000735/2025	

VALOR BRUTO: 6.000,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 6.000,00

Órgão : 000021 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentaria : 000001 - Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção : 695 - Turismo

Programa : 0100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

Projeto/Atividade : 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVÍCIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0048643 - CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF : 38.332.450/0001-54

Bairro : Centro

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : Rua 25 de Março, 0

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVÍCIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Saldo Empenho	6.000,00	Despesa Liquidada	6.000,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Eletrônica (Chave de Acesso municipal) -	02/04/2025	79	6.000,00
Total:			6.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.000,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.000,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.000,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.000,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	6.000,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR - CONTRATOS DE SERVIÇOS	6.000,00	812310202000.C - EXECUTADOS - CONTRATOS DE SERVIÇOS	6.000,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	6.000,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 23 de abril de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

NOTA DE PAGAMENTO 2292/2025

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO :	6.000,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	6.000,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000874	Ano Processo : 2025	

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 000874

Ano Processo : 2025

Data Pagto : 24/04/2025

OP :

Empenho : [1397/2025](#)

Tipo : O R Ç A M E N T Á R I A

Liquidado : [1546/2025](#)

Ficha : 520

Órgão : 000021 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária : 000001 - Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 695 - Turismo

Programa : 0100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

Projeto/Atividade : 2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura'

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0048643 - CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF : 38.332.450/0001-54

Bairro : Centro

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : Rua 25 de Março, 0

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025

Saldo Liquidado : 6.000,00

Valor OP : 6.000,00

Saldo Liquidado Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 6.000,00

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	2387	8513-8 - FPM	DD - 0	6.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.000,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.000,00
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.000,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.000,00
Orçamentário - LOA (Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.000,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	6.000,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 24 de abril de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

Prefeito(a)



Emissão de comprovantes

G3342510326049801

25/04/2025 10:35:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.35.12
2387602387 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: P M P CONTA MOVIMENTO

AGENCIA: 2387-6 CONTA: 8.513-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M P CONTA MOVIMENTO

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3260-3 - CREDIROCHAS

CONTA: 79.641-7

FAVORECIDO: CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTO

CPF/CNPJ: 38.332.450/0001-54

VALOR: R\$ 6.000,00

DEBITO EM: 24/04/2025

=====

DOCUMENTO: 042401

AUTENTICACAO SISBB: F.946.4FA.835.742.7E8

Transação efetuada com sucesso por: JE676646 EUGENIA DOMICIANO DAZILIO OLIVEIRA.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **074248c6-b337-445f-82e0-769bc07f1062**

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 000874/2025**

Data: **24/03/2025 08:02:19**

Origem: **NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA**

*** contatos indisponíveis ***

Contato: **NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA**

*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: **NILVANIA DE OLIVEIRA SILVA**

Assunto: **REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.**

Detalhamento: **Requer Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria, por inexigibilidade de licitação**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [] Arquivada [] Concluída [] Enviada [] Iniciada [] Parada [] Pausada [] Planejada []
 [] Recente/Concluída [] Remanejada [] Desarquivada [] Documento Para Assinar []
 Documento Assinado []

ORIGEM



PAULO na Remessa **495,569** do(a)
PAGAMENTO PAULINHO em **25/04/2025 10:36:56** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



DESTINO

[versão simplificada](#)

Secr. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

25/04/2025 12:21:38 Por NILVANIA

Concluída

Não Concluída

Estimativa

1 Hora(s)



EUGENIA na Remessa **494,936** do(a)
FINANÇAS PAGAMENTO em **24/04/2025 08:44:53** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PAGAMENTO PAULINHO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

24/04/2025 10:02:27 Por PAULO

Concluída

25/04/2025 10:36:56 Por PAULO

Estimativa

1 Hora(s)



DANDARA na Remessa **494,713** do(a)
LIQUIDAÇÃO em **23/04/2025 15:39:09** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



FINANÇAS PAGAMENTO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

24/04/2025 08:44:14 Por EUGENIA

Concluída

24/04/2025 08:44:53 Por EUGENIA

Estimativa

1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



DANDARA na Remessa [494,654](#) do(a)
CONTABILIDADE em **23/04/2025 14:35:38** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



LIQUIDAÇÃO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

23/04/2025 15:38:45 Por DANDARA

Concluída

23/04/2025 15:39:09 Por DANDARA

Estimativa

1 Hora(s)



RAFAELA na Remessa [494,596](#) do(a)
AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS
RAFAELA em **23/04/2025 13:28:46** disse:

"Serviço devido na sede da prestadora. Empresa optante pelo simples, portanto, sem retenção de imposto e renda."



CONTABILIDADE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

23/04/2025 14:35:27 Por DANDARA

Concluída

23/04/2025 14:35:38 Por DANDARA

Estimativa

1 Hora(s)



JOSÉ na Remessa [492,955](#) do(a)
TRIBUTACAO em **16/04/2025 09:14:35** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

23/04/2025 13:27:49 Por RAFAELA

Concluída

23/04/2025 13:28:46 Por RAFAELA

Estimativa

1 Hora(s)



NILVANIA na Remessa [490,928](#) do(a)
Secr. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
em **10/04/2025 09:00:56** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



TRIBUTACAO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

16/04/2025 09:14:23 Por JOSÉ

Concluída

16/04/2025 09:14:35 Por JOSÉ

Estimativa

1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



KAMILA na Remessa [490,668](#) do(a)
EMPENHÓ em **09/04/2025 13:00:17**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



Secr. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

10/04/2025 08:58:24 Por NILVANIA
10/04/2025 09:00:56 Por NILVANIA
1 Hora(s)



PABLO na Remessa [490,640](#) do(a)
DIRETOR SAÚDE em **09/04/2025 10:56:41**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



EMPENHÓ

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

09/04/2025 12:59:39 Por KAMILA
09/04/2025 13:00:17 Por KAMILA
1 Hora(s)



NILVANIA na Remessa [490,639](#) do(a)
SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA em **09/04/2025 10:54:46**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



DIRETOR SAÚDE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

09/04/2025 10:56:06 Por PABLO
09/04/2025 10:56:41 Por PABLO
1 Hora(s)



ARIELE na Remessa [490,523](#) do(a)
COMPRAS - CONTRATOS em **09/04/2025 08:54:39**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências.
CADASTRADO"



SUBSECRETARIA DE TURISMO E

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

09/04/2025 10:54:12 Por NILVANIA
09/04/2025 10:54:47 Por NILVANIA
1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



BRENDA na Remessa [487,076](#) do(a)
GABINETE em **27/03/2025 12:55:58**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - CONTRATOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

09/04/2025 08:54:22 Por ARIELE
09/04/2025 08:54:40 Por ARIELE
1 Hora(s)



JOAO na Remessa [487,011](#) do(a)
PROCURADORIA GERAL em **27/03/2025 11:02:03**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

27/03/2025 12:55:41 Por BRENDA
27/03/2025 12:55:58 Por BRENDA
1 Hora(s)



BRENDA na Remessa [486,999](#) do(a)
GABINETE em **27/03/2025 10:48:55**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

27/03/2025 11:01:51 Por JOAO
27/03/2025 11:02:04 Por JOAO
1 Hora(s)



EUGENIA na Remessa [486,990](#) do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em **27/03/2025 10:42:24**
disse:

"Encaminho com declaração de adequação orçamentária; Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

27/03/2025 10:48:24 Por BRENDA
27/03/2025 10:48:55 Por BRENDA
1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



BRENDA na Remessa [486,947](#) do(a)
GABINETE em **27/03/2025 09:58:13**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.

Aceite em

27/03/2025 10:41:48 Por EUGENIA

Concluída

27/03/2025 10:42:24 Por EUGENIA

Estimativa

1 Hora(s)



LUCAS na Remessa [486,886](#) do(a)
COMPRAS - PREGOEIRO em **27/03/2025 07:45:41**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.

Aceite em

27/03/2025 09:58:03 Por BRENDA

Concluída

27/03/2025 09:58:13 Por BRENDA

Estimativa

1 Hora(s)



PATRICIA na Remessa [486,870](#) do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em
26/03/2025 18:53:40 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - PREGOEIRO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.

Aceite em

27/03/2025 07:43:33 Por LUCAS

Concluída

27/03/2025 07:45:41 Por LUCAS

Estimativa

1 Hora(s)



BRENDA na Remessa [485,746](#) do(a)
GABINETE em **24/03/2025 08:18:41**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.

Aceite em

24/03/2025 14:12:01 Por PATRICIA

Concluída

26/03/2025 18:53:40 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



NILVANIA na Remessa [485,739](#) do(a)
Prefeitura Municipal de Pancas em
24/03/2025 08:10:59 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

24/03/2025 08:18:29 Por **BRENDA**

24/03/2025 08:18:41 Por **BRENDA**

1 Hora(s)

ANEXO(S)

33	ECM Comprovante de Pagamento Nº 000710/2025 ECM Comprovante de Pagamento Nº 000710/2025	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	(1 página)
32	ECM Nota de Pagamento Nº 2292/2025 ECM Nota de Pagamento Nº 2292/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(1 página)
31	ECM Nota de Liquidação Nº 1546/2025 ECM Nota de Liquidação Nº 1546/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(1 página)
30	ECM CERTIDÃO Nº 000596/2025 ECM CERTIDÃO Nº 000596/2025	CERTIDÃO	(2 páginas)
29	ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 735/2025 ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 735/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(1 página)
28	ECM Nota Fiscal Nº 156871/2025 ECM Nota Fiscal Nº 156871/2025	Documento com a relação das mercadorias entregues ou dos serviços efectuados. 'FATURA'	(5 páginas)
27	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000079/2025 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000079/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(1 página)
26	ECM Nota de Empenho Nº 1397/2025 ECM Nota de Empenho Nº 1397/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(2 páginas)
25	ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 668/2025 ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 668/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e organização da inscrição do Município de Pancas no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025	(1 página)
24	ECM DOCUMENTO Nº 002091/2025 ECM DOCUMENTO Nº 002091/2025	DIGITALIZAÇÃO	(1 página)
23	ECM Aditivo Contratual Nº 000023/2025 ECM Aditivo Contratual Nº 000023/2025	CONTRATO 24/2025 - CHARLES MKT ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA	(4 páginas)
22	ECM DESPACHO Nº 001562/2025 ECM DESPACHO Nº 001562/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
21	ECM DESPACHO Nº 001559/2025 ECM DESPACHO Nº 001559/2025	MANIFESTAÇÃO	(1 página)
20	ECM DESPACHO Nº 001558/2025 ECM DESPACHO Nº 001558/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
19	ECM DECLARAÇÃO Nº 000052/2025 ECM DECLARAÇÃO Nº 000052/2025	DECLARAÇÃO.	(1 página)
18	ECM DESPACHO Nº 001554/2025 ECM DESPACHO Nº 001554/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
17	ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000437/2025 ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000437/2025	DESPACHO - Ao Gabinete do Prefeito	(2 páginas)
16	ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000436/2025 ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000436/2025	MINUTA DE CONTRATO	(4 páginas)
15	ECM Documentos Nº 001579/2025 ECM Documentos Nº 001579/2025	PROPOSTA EMPRESA	(1 página)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas

Pancas - ES

ANEXO(S)

14	<u>ECM CERTIDÃO Nº 000430/2025</u> <u>ECM CERTIDÃO Nº 000430/2025</u>	CERTIDÃO MUNICIPAL	(1 página)
13	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000051/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000051/2025</u>	DECLARAÇÃO VALOR IBITIRAMA.	(1 página)
12	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000050/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000050/2025</u>	DECLARAÇÃO VALOR ANCHIETA.	(1 página)
11	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000049/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000049/2025</u>	DECLARAÇÃO VALOR.	(1 página)
10	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000048/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000048/2025</u>	CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE MARCAS.	(15 páginas)
9	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000047/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000047/2025</u>	DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.	(2 páginas)
8	<u>ECM DESPACHO Nº 001492/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 001492/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
7	<u>ECM DOCUMENTO Nº 001717/2025</u> <u>ECM DOCUMENTO Nº 001717/2025</u>	CERTIDÕES	(5 páginas)
6	<u>ECM DOCUMENTO Nº 001716/2025</u> <u>ECM DOCUMENTO Nº 001716/2025</u>	CNPJ	(1 página)
5	<u>ECM DOCUMENTO Nº 001715/2025</u> <u>ECM DOCUMENTO Nº 001715/2025</u>	Cronograma_Miss ES 2025_	(3 páginas)
4	<u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000022/2025</u> <u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000022/2025</u>	ETP - Estudo Técnico Preliminar	(1 página)
3	<u>ECM Termo de Referência Nº 000076/2025</u> <u>ECM Termo de Referência Nº 000076/2025</u>	TERMO DE REFERÊNCIA	(3 páginas)
2	<u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000032/2025</u> <u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000032/2025</u>	DFD - Documento de Formalização de Demanda	(2 páginas)
1	<u>ECM Termo de Autuação Nº 000874/2025</u> <u>ECM Termo de Autuação Nº 000874/2025</u>	Requer Inscrição do Município no Concurso Miss Universo Espírito Santo 2025, organizado com exclusividade pela empresa Charles MKT Assessoria, por inexigibilidade de licitação	(1 página)